



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA - NPA/DPF/PPA/MS

Assunto: Portaria de Instauração de IPE

Destino: UMIG/NPA/DPF/PPA/MS

Processo: **08084.002892/2021-45**

Interessado: **RICHARD GARCIA**

## **PORTRARIA**

Cléber Campos da Silva, Delegado de Polícia Federal, lotado e em exercício no NPA/DPF/PPA/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de sentença penal condenatória proferida no processo criminal nº 0002510-32.2016.403.6005 / 2ª Vara Federal de Ponta Porã-MS e, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.445/2017, nos artigos 192 c/c 195, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, e nas disposições da Instrução Normativa DG/PF 226/2022, de 05 de maio de 2022,

### **RESOLVE:**

Instaurar Inquérito Policial de Expulsão da estrangeira **RICHARD GARCIA**, de nacionalidade paraguaia, com base no artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de ter sido condenada por infração ao disposto nos artigos 33, *caput*, c/c 40, I, da Lei 11.343/2006, ao cumprimento da pena de **05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias de reclusão no regime inicial semiaberto e pagamento de 539 dias-multa, cada um desses arbitrados em 1/30 do salário mínimo vigente ao tempo do crime**, conforme sentença penal condenatória proferida no processo criminal nº 0002510-32.2016.403.6005/ 2ª Vara Federal de Ponta Porã-MS.

### **DETERMINA:**

1. Em face da Informação nº 31276580/2023-UMIG/NPA/DPF/PPA/MS, conclui-se que a expulsando, cuja saída do País não foi registrada até o momento, se encontra em lugar incerto e não sabido. Desta forma, notifique-se o expulsando sobre a **instauração deste inquérito de expulsão, mediante publicação na página da Polícia Federal na internet**, cientificando-a da necessidade de seu comparecimento para qualificação e interrogatório designados para o dia **19 de dezembro de 2023, às 12h**;

2. Proceda-se à inserção do alerta no STI-MAR “*Instaurado Inquérito de Expulsão*”, com a inclusão dos respectivos documentos em anexo;

5. Expeça-se ofício ao Consulado do Paraguai, comunicando a instauração e requerendo informações sobre o paradeiro do expulsando, bem como os respectivos dados de identificação;

6. Notifique-se a Defensoria Pública da União, com a disponibilização de acesso externo ao feito.

**C U M P R A - S E.**

(Documento assinado eletronicamente)

**Cléber Campos da Silva**

Delegado de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER CAMPOS DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 07/11/2023, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=32311691&crc=A6818765](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32311691&crc=A6818765).

Código verificador: **32311691** e Código CRC: **A6818765**.

---

Referência: Processo nº 08084.002892/2021-45

SEI nº 32311691

---

Criado por [campos.ccs](#), versão 2 por [campos.ccs](#) em 07/11/2023 18:32:14.